

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 26199/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 3.ª Adenda ao contrato n.º 6/2001 em anexo, relativo ao incremento e valorização de espaços públicos urbanos da cidade de Chaves.

10 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

ANEXO

Contrato-programa

«Incremento e Valorização de Espaços Públicos Urbanos da Cidade de Chaves»

Contrato n.º 6/2001

Processo n.º NOR-014/L2/01

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

3.ª Adenda

Em 13 de Agosto de 2008, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGO-TDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR NORTE) e o Município de Chaves, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 30 de Novembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado pela adenda de 10 de Fevereiro de 2003 e pela adenda de 17 de Novembro de 2005.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer uma nova reprogramação financeira do contrato, nos termos da informação n.º 031/2008, de 8 de Julho de 2008 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 25 de Julho de 2008.

Assim as partes acordam o seguinte:

Clausula Única

A cláusula 2.ª e a cláusula 4.ª do contrato-programa n.º 6/2001 passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

[...]

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura até ao ano de 2008.

Cláusula 4.ª

[...]

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do Município de Chaves com a execução das acções inseridas no Contrato-Programa, no valor de € 4 489 181, correspondendo a uma comparticipação de cerca de 83% face ao investimento global, o qual ascende a € 5 393 500.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a comparticipação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2001 — € 1 042 488

Ano de 2005 — € 2 244 591

Ano de 2008 — € 1 202 102

13 de Agosto de 2008. — O Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, em substituição, *Manuel Pinheiro*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Lage*. — O Presidente da Câmara, *João Batista*.

Despacho n.º 26200/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 2.ª Adenda ao contrato n.º 10/2001 em anexo, relativo à requalificação urbana e ambiental do Choupal e Ermida/Margens do Rio Sizandro entre

Pontes — Pátio Alfazema — Castelo — Núcleo Histórico — Torres Vedras.

10 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

ANEXO

Contrato-Programa de Requalificação Urbana e Ambiental do Choupal e Ermida/Margens do Rio Sizandro entre Pontes — Pátio Alfazema — Castelo — Núcleo Histórico — Torres Vedras.

Contrato n.º 10/2001

Processo n.º LVT-006/L2/01

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

2.ª Adenda

Em 19 de Agosto de 2008, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGO-TDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) e a Câmara Municipal de Torres Vedras, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 5 de Dezembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, alterado pela adenda de 10 de Fevereiro de 2003.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer uma nova reprogramação financeira do contrato, nos termos da informação n.º 032/2008, de 11 de Julho de 2008 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 8 de Agosto 2008.

Assim as partes acordam o seguinte:

Cláusula Única

As cláusulas 2.ª e 4.ª do contrato-programa n.º 10/2001 passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura até ao ano de 2010.

Cláusula 4.ª

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do município de Torres Vedras com a execução das acções inseridas no Contrato-Programa, no valor de € 5 005 437, correspondendo a uma comparticipação de cerca de 72% face ao investimento global, o qual ascende a € 6 907 722.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a comparticipação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2001 — € 1 251 359;

Ano de 2008 — € 1 118 218;

Ano de 2010 — € 2 635 860.»

19 de Agosto de 2008. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Presidente, *António Fonseca Ferreira*. — Pela Câmara Municipal de Torres Vedras, o Presidente da Câmara, *Carlos Miguel*.

Despacho n.º 26201/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 3.ª Adenda ao contrato n.º 7/2001 em anexo, relativo à requalificação urbana dos espaços públicos de Tomar.

10 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.